



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

### **1. INTRODUÇÃO**

Os presentes Estudos Técnicos Preliminares compõem o Termo de Referência que objetiva a contratação de empresa especializada em locação, instalação, operação e manuseio de um grupo gerador de energia, com potência mínima de 55 KVA, movido a diesel, para uso na ausência de fornecimento externo de energia, em locação por diária, para o Evento Diplomação dos Eleitos, que ocorrerá em 19/12/2022. O gerador será instalado na Sala Minas Gerais, da Orquestra Filarmônica.

### **2. SÉRIE HISTÓRICA DE CONTRATAÇÕES**

A contratação de empresa especializada em locação, instalação, operação e manuseio de grupo gerador de energia, movido a diesel, para uso eventual e como backup em eventos e solenidades deste Regional tem sido realizada regularmente, conforme processos SEI 0013455-24.2020.6.13.8000, 0004942-67.2020.6.13.8000 e 0000938-50.2021.6.13.8000, mas para geradores com potência diferente destes, ora requeridos. Portanto, as contratações anteriores não são comparáveis à atual no aspecto preço do serviço.

Não se identificam inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção de fornecedor e gestão do contrato em relação às contratações anteriores.

### **3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O TRE-MG não possui geradores de energia com as especificações estabelecidas para o atendimento da demanda. De igual modo, não possui, em seu corpo técnico, mão de obra necessária para realizar os procedimentos de manuseio e operação de geradores de energia.

### **4. CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-MG**

A contratação pretendida se alinha ao Planejamento Estratégico deste Tribunal, OE 11 – Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais, do PETRE 2021-2026.

### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços a serem contratados enquadram-se como passíveis de execução indireta, por se tratarem de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios tendo em vista as finalidades

institucionais deste Regional.

Os serviços a serem contratados não apresentam natureza continuada, posto que ausentes as características da essencialidade e da habitualidade.

Os serviços a serem contratados apresentam-se, também, como de natureza comum, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## **6.PRÁTICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Abaixo, estão descritas medidas possíveis de aplicação na contratação visada:

### **Catalisadores**

Instalação de catalisadores em grupos geradores a fim de reduzir a emissão de poluentes oriundos da queima de combustíveis. De acordo com as informações do fabricante, os catalisadores devem reduzir em até 97% a liberação de monóxido de carbono, em 68% a de hidrocarbonatos, em 72% a de óxido de nitrogênio. Outra vantagem adicional é a redução de ruído em até 22 decibéis. Os catalisadores permitem diminuir as emissões individuais de gases que causam o efeito estufa.

### **Equipamentos carenados**

A utilização de geradores "carenados" (revestidos internamente com espuma termoacústica) em ambientes abertos é medida adequada, pois por lei os níveis de ruído não devem ultrapassar em 80 Dbs.

### **Contenção em tanques**

Os tanques devem possuir diques de contenção, para casos de vazamento.

## **7.ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

A prestação dos serviços de locação, instalação, operação e manuseio de grupo gerador de energia, movido a diesel, para uso eventual e como backup, será contratado em diárias. Está prevista a utilização de uma diária.

## **8.LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Não se identifica a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam atender à administração, tendo em vista a pouca complexidade técnica do objeto contratual.

Não se vislumbra a necessidade de realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada quanto à relação custo-benefício, dada

a ausência de complexidade técnica e jurídica do objeto.

## 9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Foram enviados e-mails para coleta de orçamento junto a potenciais fornecedores. Duas empresas responderam à consulta. Valores estão acostados nos documentos SEI nº 3223000 e 3223006 e quadro abaixo.

PREÇOS DE MERCADO		
ITEM	EMPRESA	PREÇO R\$
01	MEGAVOLT	7.975,00
02	FAÇA PRODUÇÕES	7.880,00
PREÇO MÉDIO		7.927,50

## 10. DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS

Garantia da continuidade do procedimento eleitoral atribuído a este Regional, em caso de interrupções ou oscilações na rede elétrica concessionada, com ganhos de eficácia.

## 11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

A utilização do IMR apresenta-se como prerrogativa discricionária da administração e, enquanto tal, norteadas pelos parâmetros da oportunidade e conveniência, tendo em vista as singularidades do objeto contratado.

Na contratação pretendida, não se vislumbra a real necessidade de implantação de IMR, dada a simplicidade técnica e jurídica do objeto contratual.

## 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Pelo exposto, tendo em vista as informações, registros, dados e justificativas acima apresentados, declara-se pela viabilidade de se contratar empresa especializada em locação, instalação, operação e manuseio de grupo gerador de energia, movido a diesel, para uso eventual e como backup para este Regional.

Ficam designados os servidores Thiago Luiz da Rocha Alves (titular) e Marco Aurélio Ribeiro de Paiva (suplente) para comporem a comissão responsável pelo contrato eventualmente constituído.

Data e assinatura registradas no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LUIZ DA ROCHA ALVES, Chefe de Seção**, em 23/08/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO RIBEIRO DE PAIVA, Analista Judiciário**, em 23/08/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3225764** e o código CRC **B27C1F0F**.

0003211-65.2022.6.13.8000

3225764v3